PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 049
PROJETO DE LEI 049/94
AUTORIA Saulo M. Silveira R.

L E I Nº 040/94

SÚMULA: Revoga a Lei nº 124/93 de 27/11/93 e permite a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, nos casos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 124/93 de 23/11/93, e as alterações de denominações de vias e logradouros públicos, poderão ocorrer nos seguintes casos:

I - **VIAS PÚBLICAS** -mediante anuência de 100% (cem por cento), do comércio existente, através de abaixo assinado;

II - **LOGRADOUROS PÚBLICOS** - localizados em Vilas, Núcleos, Bairros, Jardins, etc., mediante anuência de 2/3 (dois terços) no mínimo dos moradores residentes nas proximidades.

Art. 2º - É expressamente proibido a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, que tenham recebido o nome de pessoas falecidas e que residiram em nosso Município.

Art. 3º - A denominação ou alteração de vias e logradouros públicos, somente poderá ocorrer através de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 124/93 de 27/11/93.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de junho de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração

GENIVAL ROSS
Asses. de Planej. e Urbanismo